

Polo São Gabriel

REGULAMENTO INTERNO



Serviço Apoio Domiciliário

ANEXOS

Polo São RAFAEL

1. Direção Técnica:

Presidente: Diác. Alcino Coelho – 219 333 330

Diretora Geral: Cátia Vieira - 219 333 330

Coordenação técnica: Anabela Filipe - 219 333 330

2. Contactos e Moradas:

Horário - dias úteis - 08:00 às 20:00

Rua de 25 de Abril, n.º 1 Casal da

Silveira, 1685-827

Telefone: 219 333 330

Secretaria

Horário – Consultar em www.ccpaquoial-famoes.org

Rua do Centro Comunitário Paroquial, n.º 1, Bairro das Comendadeiras - 1685-244 Famões

Telefone: 219 333 330

Email: utentes@ccpaquoial-famoes.org

3. Formas de Pagamento:

- Multibanco

- Transferência bancária ou depósito para a conta: **PT 50.0036.0346.99100019873.16**

O pagamento deverá ser realizado até ao dia **8 de cada mês** - comprovativo entregue na Secretaria, identificado com o **nome /n.º de utente da instituição e a valência que frequenta**, ou enviado para utentes@ccpaquoial-famoes.org

ANEXO I

Tabela de comparticipação Sénior

Ano letivo 2024/2025

Serviço de Apoio Domiciliário PSG

| Serviços | Percentagem do rendimento <i>per capita</i> ¹ | |
|--|--|-----------------|
| | De 2ª a 6ª feira | De 2ª a Domingo |
| Alimentação (almoço) | 27% | 32,5 % |
| Alimentação (almoço e jantar) | 30 % | 35 % |
| Higiene pessoal | 17 % | 19 % |
| Higiene habitacional | 7 % | 7 % |
| Tratamento de roupa | 5 % | 5% |
| Higiene Pessoal Adicional | 6 % | 6 % |
| Confeção de pequenas refeições no domicílio e/ou Alimentação apoiada | 1 % | 1 % |
| Apoio Psicossocial e/ou atividades ocupacionais | 1 % | 1 % |
| Cuidados de Imagem | 1 % | 1 % |

| | |
|-----------------------------|--|
| Multa (n.º. 1 do Art. 28.º) | 10 % sobre a comparticipação familiar após o dia 8 de cada mês |
|-----------------------------|--|

Nota: A Direção reserva o direito de alterar o preçário ao longo do ano

Tabela de Comparticipação Familiar Regime Não Comparticipado

| Serviços | 2ª a 6ª feira | De 2ª a Domingo |
|----------------|---------------|-----------------|
| Até 2 serviços | 270,00€ | 290,00€ |
| 3 serviços | 310,00€ | 330,00€ |
| 4 serviços | 370,00€ | 400,00€ |

ANEXO II

Tabela de Serviços Extra

| Serviços | Valor |
|---|--------------|
| Sessão Estimulação Cognitiva | Sob Consulta |
| Produtos de Apoio | Sob Consulta |
| Fisioterapia no domicílio | Sob Consulta |
| Refeições – Valor unitário | 7 € |
| Acompanhamento ao exterior (Valor por Km) | 1€/km |
| Acompanhamentos (Auxiliar) | 10€/h |
| Acompanhamentos (Técnico) | 20€/h |
| Cabeleireiro ao Domicílio | Sob Consulta |
| Banhos supervisionados | 10€ |

Aprovado por deliberação da Direção, tomada em 24 de abril de 2024. Entrada em vigor em 1 setembro 2024.

¹ O rendimento mensal “per capita” (R) é calculado de acordo com a seguinte fórmula: $R = (RF - D)/N$ onde:

RF = rendimentos mensais ilíquidos do agregado familiar (Art. 26.º ponto 4);

D = as despesas fixas mensais (Art. 26º ponto 5);

N = nº. de elementos do agregado familiar